

Secretaria Silveira
Américo



santa maria da feira Câmara Municipal

2

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO DE TAREI

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Futebol pelo/a Clube Desportivo de Tarei;
9. A vontade manifestada pelo/a Clube Desportivo de Tarei de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Futebol no concelho de Santa Maria da Feira;
10. O interesse em promover a(s)/o(s) Torneio de Verão 2026 e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de Futebol, 0, 0, 0;
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

Seseto Silva
Américo

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

Susete Silva
Américo



santa maria da feira câmara municipal

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO DE TAREI, agremiação desportiva com sede na Rua Fernando Francisco Leite 4520 - 719, freguesia de São Miguel do Souto, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501536191, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Américo Paulo Gonçalves Silva, pelo seu Vice-Presidente, Susete Maria Gomes da Silva e pelo seu Secretário, Luís Miguel de Pinho Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDT.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDT para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDT visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) Torneio de Verão 2026, promover a(s) modalidade(s) Futebol e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;

Segredo Silva
~~Assessor~~



santa maria da feira câmara municipal

- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A CDT apresentou candidatura à(s) atividades(s) de Torneio de Verão 2026;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDT, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 536€ (quinhentos e trinta e seis euros) distribuído pela(s) seguinte(s) atividade(s):
 - Torneio de Verão 2026: 536€;
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 50% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 50% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização dos(as) Torneio de Verão 2026;
5. A não apresentação de despesas, por evento contemplado, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua participação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDT compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Realizar a(s) atividade(s) obrigatoriamente no ano presente ano civil e nos moldes que foram apresentados na candidatura;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- d) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares,

Sergio Silva
Amorico



gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDT;

- e) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- f) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Susete Silva
~~Amélia~~



CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDT confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
3. A não realização da(s) atividades no presente ano civil e nos moldes apresentados aquando da candidatura implicara a anulação do apoio e a respetiva devolução da quantia transferida na 1ª tranche de pagamento;
4. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à CDT, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
5. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDT, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:

Sereto Silva
Assessoria



santa maria da feira - SANTA MARIESE



- a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

Susete Silva
Assessor
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDT, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2042, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 04 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 26 de Julho de 2026

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pe'l Clube Desportivo de Tarei

Américo Paulo Gonçalves Silva

(Américo Paulo Gonçalves Silva)

Presidente da direção

Susete Maria Gomes da Silva

(Susete Maria Gomes da Silva)

Vice-Presidente

Luís Miguel de Pinho Gomes

(Luís Miguel de Pinho Gomes)

Clube Desportivo de Tarei

Secretário

Colectividade de Recreio, Educação Cultural E Desporto

TAREI

Contribuinte N.º 501 535 101

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais _ 2026

Descrição Ano Civil 2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *
 Clube Desportivo de Tarei

NIF *
 501536191

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE *

Identificação de apenas uma atividade pontual por modalidade (Atividades RunForFeira (Trail, Corridas de estrada, Treinos abertos, Provas de obstáculos e caminhadas), Eventos de BTT e Ciclismo para Todos não aceites nesta medida de apoio).

Identificação da modalidade	Denominação do evento/atividade	Data prevista
Futebol	Torneio de Verão 2026	19/06/2026
Futebol	Torneio de Verão 2026	20/06/2026
Futebol	Torneio de Verão 2026	21/06/2026

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição do evento/ atividade pontual por modalidade a que se candidata.

O Clube Desportivo de Tarei propõe-se organizar um Torneio de Verão de futebol de formação, enquadrado na Medida 2 b) — Atividades Pontuais, definida como a realização de uma ação, evento ou competição de caráter esporádico e duração limitada, organizada por entidade com sede no concelho . O evento terá a duração de 3 dias consecutivos e contará com a participação de todos os escalões de formação do clube, com exceção dos Juvenis e dos Sub/23. Estão previstos cerca de 600 atletas, distribuídos por várias equipas convidadas da região, promovendo o convívio desportivo, a competição saudável e o desenvolvimento técnico dos jovens praticantes. O torneio incluirá jogos ao longo dos três dias, atividades de integração entre equipas e momentos de animação desportiva, reforçando o envolvimento da comunidade local e contribuindo para os objetivos municipais de promoção da prática desportiva e dinamização do movimento associativo, conforme previsto no Regulamento do PAD

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Por evento/ atividade pontual a que se candidata.

Denominação do evento/atividade	Tipo de evento/atividade	Público alvo	Âmbito geográfico	Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade em que se enquadra a atividade pontual a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Torneio de Verão 2026	Desportiva de competição	Atletas de formação	Distrital	25 anos ou mais



Susete Silva
Assessor

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

O Torneio de Verão do Clube Desportivo de Tarei constitui uma iniciativa de grande relevância para o desenvolvimento da modalidade de futebol de formação no concelho, enquadrando-se plenamente nos objetivos definidos pelo Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. Este evento promove o aumento da prática desportiva, dinamiza a modalidade e reforça a participação competitiva dos jovens atletas, contribuindo para o incremento da oferta desportiva local, tal como previsto no artigo 2.º do Regulamento, que destaca a importância de "promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos" e "fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições". A realização de um torneio com a participação de cerca de 600 atletas, distribuídos por vários escalões de formação (exceto Juvenis e Sub/23), permite criar um ambiente competitivo saudável, potenciando o desenvolvimento técnico, tático e social dos jovens praticantes. Simultaneamente, reforça a identidade local e a dinâmica associativa, aspetos valorizados pelo Regulamento ao referir o incentivo ao "incremento das várias modalidades desportivas" e à "dinâmica do movimento associativo". Do ponto de vista da promoção da atividade física, o torneio contribui para combater o sedentarismo e incentivar estilos de vida ativos, alinhando-se com o objetivo municipal de "promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária". Enquanto atividade pontual, o evento cumpre integralmente o enquadramento definido no Edital da Medida 2 b), sendo uma ação esporádica, de duração limitada e organizada por uma entidade com sede no concelho, conforme previsto para este tipo de apoio.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

A realização do Torneio de Verão do Clube Desportivo de Tarei permitirá alcançar um conjunto de resultados concretos e mensuráveis, diretamente alinhados com os objetivos do Programa de Apoio ao Desporto, que visa promover a prática desportiva, aumentar o número de praticantes e fomentar a participação competitiva. Os principais resultados esperados são: 1. Participação Desportiva • Cerca de 600 atletas envolvidos ao longo dos 3 dias do evento. • Participação de todos os escalões de formação, com exceção dos Juvenis e Sub/23. • Envolvimento de mais de 20 equipas convidadas (estimativa ajustável conforme o planeamento final). 2. Aumento da Oferta Desportiva Local • Realização de um evento competitivo de grande dimensão, contribuindo para o incremento da modalidade no concelho, conforme previsto no Regulamento ("incremento das várias modalidades desportivas"). • Criação de mais de 60 jogos distribuídos pelos diferentes escalões. 3. Impacto Comunitário e Associativo • Envolvimento direto de mais de 150 familiares e voluntários em funções de apoio, logística e organização. • Aumento da visibilidade do clube e reforço da dinâmica associativa, em linha com o objetivo municipal de incentivar o movimento associativo. 4. Promoção da Atividade Física • Incentivo à prática desportiva regular entre crianças e jovens, contribuindo para combater o sedentarismo, conforme o objetivo municipal de "promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária". 5. Desenvolvimento Técnico e Formativo • Oportunidade para os atletas vivenciarem um ambiente competitivo estruturado, potenciando o desenvolvimento técnico e tático. Interação entre equipas de diferentes contextos, promovendo aprendizagem e espírito desportivo.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos com a organização e a realização da(s) atividade(s) pontual(ais) a que se candidata (por atividade pontual).

Denominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
Torneio de Verão 2006	Material desportivo (bolas, redes, coletes, cones)	500,00 €
Torneio de Verão 2006	Água para atletas (3 dias)	200,00 €
Torneio de Verão 2006	Lanche para atletas (600 atletas)	850,00 €
Torneio de Verão 2006	Troféus, medalhas e lembranças	500,00 €
Torneio de Verão 2006	Aluguer de Insuflável	250,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para a organização e realização da atividade pontual (por atividade pontual).

Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
Torneio de Verão 2026	Outras	1.000,00 €

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por atividade pontual).

Denominação do evento/atividade	Valor
Torneio de Verão 2026	2.300,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O Clube Desportivo de Tarei apresenta um grau significativo de autonomia na execução do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, assegurando recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais que permitem a continuidade e sustentabilidade da atividade desportiva ao longo da época 2025/2026.

Autonomia Financeira O clube dispõe de diversas fontes de receita próprias que contribuem para suportar os custos operacionais e as despesas não elegíveis pela Medida 1, nomeadamente:

- Mensalidades dos atletas: receita anual estimada de 22.000 €
- Inscrições anuais dos atletas: receita estimada de 4.400 €
- Receita do bar de apoio e entradas: cerca de 3.000 € por época
- Patrocínios e apoios de empresas locais
- Receitas de eventos, como o Torneio de Verão e participação em festas locais
- Merchandising e rifas
- Donativos pontuais da comunidade

Estas receitas demonstram a capacidade do clube para gerar fundos próprios e garantir a continuidade da atividade, mesmo perante variações nos apoios externos.

Autonomia Humana O CD Tarei conta com:

- Equipa técnica qualificada, composta por treinadores responsáveis por cada escalão
- Coordenação desportiva que assegura a organização e planeamento da época
- Direção e voluntários que garantem o funcionamento diário do clube, logística, comunicação, eventos e apoio às equipas
- Envolvimento ativo das famílias, que participam em eventos, deslocações e iniciativas comunitárias

Este conjunto de recursos humanos permite ao clube manter uma atividade regular, estruturada e de qualidade.

Autonomia Material e Logística O clube dispõe de:

- Instalações próprias — Campo Dona Maria da Guia
- Equipamentos desportivos adequados para treinos e jogos
- Bar de apoio, que além de gerar receita, serve de suporte logístico em dias de jogo
- Material de treino e competição adquirido e mantido com recursos próprios
- Capacidade organizativa para realizar torneios, convívios e eventos temáticos

Autonomia Técnica O CD Tarei assegura:

- Planeamento anual de treinos e competições
- Ações de formação internas para atletas, pais e treinadores
- Gestão própria das inscrições, seguros e filiações
- Organização de torneios e participação em eventos externos
- Capacidade de comunicação e promoção, com produção regular de conteúdos e campanhas de captação

Outras Comparticipações, Financiamentos e Patrocínios O clube beneficia ainda de:

- Patrocínios de empresas locais, que contribuem para a aquisição de equipamentos e apoio logístico
- Receitas provenientes de eventos comunitários, como as barraquinhas de São Miguel de Souto (SoutoComVida) e a Festa de Nossa Senhora da Guia
- Apoio informal da comunidade, através de donativos e colaboração voluntária

Estas parcerias reforçam a sustentabilidade do projeto desportivo e demonstram o reconhecimento do papel do clube na comunidade.

Síntese O CD Tarei demonstra um elevado grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, assegurando a execução do seu programa desportivo com recursos próprios e parcerias locais. O apoio solicitado ao abrigo da Medida 1 complementa este esforço, permitindo reduzir os encargos associados às inscrições, seguros e filiações, e reforçar a continuidade e qualidade da formação desportiva no concelho.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

na

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

na

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2026



Américo
Américo Paulo Gonçalves Silva

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO. 5

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

na

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Américo Paulo Gonçalves Silva

Data *

05/04/2026

Carsete Silva Américo

2026/04/24

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amribeir

MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2042

Data do registo (1) : 2026/04/24

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	250.100,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2026 A 247

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Sequintes
1	Orçamento inicial	100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	250.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	250.100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	104.719,84				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	145.380,16	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	536,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	144.844,16	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/04/24 Número de lançamento no diário do orçamento: 50324

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/24]

Documento n.º 2026/2449, Compromisso n.º 2026/2042 PAD 2026 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS - PAD 2026 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 5006 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du ducias

24-04-2026

Assinatura digital qualificada